

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6634/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4996/06.0TBVFR

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência em que são insolvente Idalina Gomes Reis Ferreira, L.^{da}, número de identificação fiscal 501175571, Rua do Padre Manuel Fernando dos Santos, 145, 4520 Romariz, e administrador da insolvência José Ribeiro de Moraes, Rua de Santa Catarina, 1500, 1.º, esquerdo, 4000 Porto, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 17 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

2611050640

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6635/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1417/07.5TBSTS

Insolvente — BOMBARTIRSO — Aluguer de Bombas de Betão, L.^{da}
Credor — Repartição de Finanças de Santo Tirso e outro(s).

BOMBARTIRSO — Aluguer de Bombas de Betão, L.^{da}, identificação fiscal n.º 504129198, com endereço na Urbanização Cooptirso, Carvoeira Cima, 4780 Santo Tirso.

Dr.^a Paula Peres, com endereço na Praça do Bom Sucesso, 61, 5.º, sala 507, Bom Sucesso Trade Center, 4150-144 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento — são os credores advertidos de que, depositando á ordem do Tribunal a importância referente a título de dívidas da massa insolvente, acrescida das custas do processo, podem requerer o prosseguimento dos autos (artigo 232.º, n.º 2, do CIRE).

13 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *Maria Lurdes Carvalho Patrício*.

2611050647

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 6636/2007

Prestação de contas (liquidatário)
Processo n.º 287/04.0TBSVV-D

Requerente — Agência de Viagens Vougatur, L.^{da}, e outro(s).
Credor — CAIMA — Transportes, S. A., e outro(s).

O Dr. Pedro Pinto Soares, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Sever do Vouga, faz saber que são os credores e a falida Agência de Viagens Vougatur, L.^{da}, com sede na Rua do Comércio, 44, Sever do Vouga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio,

se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

2 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Pinto Soares*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

2611050785

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 6637/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1738/07.7TBVCD

Insolvente — Octacília Maria da Costa Pontes Rocha e outro(s).
Credor — Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Octacília Maria da Costa Pontes Rocha, casada, nascida em 21 de Agosto de 1967, freguesia de Vila do Conde, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 190499540, bilhete de identidade n.º 8099154, Avenida de D. António Bento Martins Júnior, 292, 4480-664 Vila do Conde, e José António Costa Rocha, com estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 182544664, bilhete de identidade n.º 7733109, Avenida de D. António Bento Martins Júnior, 292, 4480-727 Vila do Conde, e administrador João Manuel Couto Moraes de Almeida, Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, sala 32, Edifício Alameda 1, 4480-668 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 18 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação num dos jornais diários de grande circulação nacional.

10 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Leonor Maria Falcão Pimenta Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Duarte*.

2611050773

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6638/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 4817/07.7TBVNG

Requerente — Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Costa Verde, C. R. L.
Insolvente — Christel Borcherts.

No 3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, no dia 25 de Julho de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Christel Borcherts, solteiro, nascido em 24 de Dezembro de 1967, natural da Alemanha, nacional da Alemanha, número de identificação fiscal 193846225, com o bilhete de identidade n.º 16081317 e endereço na Rua de José Monteiro de Castro Portugal, 76, Valadares, 4405-568 Vila Nova de Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Ana Domingues Ferreira Alves, liq. judicial, com domicílio Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Por despacho proferido em 19 de Setembro de 2007 e em complemento à referida sentença (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2007), foi declarado o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º 4, do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 artigo do 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Moreira Maia*. — O Oficial de Justiça, *Leonel Silvério Rocha Pinto*.
2611050855

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6639/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 356/07.4TYVNG

Insolvente — Serralharia Manuel Sousa — Soc. Unipessoal, L.ª
Credor — Estado, Fazenda Nacional.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Serralharia Manuel Sousa — Soc. Unipessoal, L.ª, identificação fiscal n.º 505836980, com endereço na Rua de Manuel António Fontoura, 151, rés-do-chão, 4405-006 Serzedo, e administrador de insolvência João António Marrucho de Carvalho, com endereço na Rua do 1.º de Maio, vivenda n.º 3, 6230-339 Fundão, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insu-ficiência da massa falida (artigo 232.º, n.ºs 1 e 2, do CIRE).

Os efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

17 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.
2611050769

Anúncio n.º 6640/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 112/06.7TYVNG

Insolvente — Clementina Pereira & Filho, L.ª
Credor — BPN — Banco Português de Negócios, S. A., e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolvente Clementina Pereira & Filho, L.ª, número de identificação fiscal 502456949, com endereço na Rua de Sá da Bandeira, 96-98, 4000-427 Porto, e administradora de insolvente Ana Domingues Ferreira Alves, com endereço na Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão da assembleia de credores, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
2611050857

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 6641/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1030/05.1TBVVD-J

Insolvente — EURODIVAM — Artigos para o Lar, L.ª, e outro(s).

Credor — I. F. Arte Comunicação e Imagem, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, faz saber que são os credores e a insolvente EURODIVAM — Artigos para o Lar, L.ª, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Gama Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Luís José Lino de Queiroz*.
2611050595



PARTE E

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Despacho n.º 22 876/2007

Nos termos dos n.ºs 5 e 7 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007 e de 3 de Maio de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Informação e Estatística (DIE), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar na directora de Informação e Estatística (DIE), Dr.ª Maria Teresa Reis Sobral Lupi Caetano, os poderes necessários para:

a) Solicitar informações, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (LCE), e da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de Junho, às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas e às entidades que prestam serviços postais;